



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete - Interino

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Meio Ambiente - Interino

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/1Pg
- Atos da Administração.....1/2Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2107 Quarta-Feira, 24 de Fevereiro de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 06/2021, Registro de Preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **LIFETEC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 06141/2020, referente a aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimento ao Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Therezinha. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS.: O item 02 não foi cotado na presente licitação.

Em, 24 de fevereiro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0556/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a FERNANDA REIS SAMPAIO; **FUNÇÃO:** Médica de Saúde de Família, referência XV, na USF do bairro São Lourenço; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 16 de março de 2021 e findando-se em 15 de setembro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante à convocação de aprovados em Concurso; **VALOR:** R\$ 10.467,44 (dez mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034 – 3.1.90.04- Fontes: 01 e 04 (Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde – Contratação por tempo determinado – Fonte: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 – Fonte 01 (Encargos Patronais do Município – Obrigações patronais – Fonte: Recursos Próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 24 de fevereiro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0631/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;** **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 18 de fevereiro de 2021 e findando-se em 17 de agosto de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 87.129,75 (oitenta e sete mil cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 112/2021; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0017 – Programa de Alimentação Escolar – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 24 de Fevereiro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 279/2020

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 1331/2021 fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 279/2020, firmado com a Sr.^a **Giulia Alves Dessanti**, Médica Plantonista – referência XIV, a partir de 05 de fevereiro de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de Fevereiro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 24 de Fevereiro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA

(N.323)

Aos quinze dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15-02-2021), às 10:15 hs (dez horas e quinze minutos), no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, a rua Prof. Emilia Esteves n. 619 – Centro - São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, realizou a trecentésima vigésima terceira- 323ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, esta composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Rubia Esteves Machado Braga e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DO n. 2061 de 04 de janeiro de 2021, pag. 7; Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra a presença da membro Rubia Esteves Machado Braga, registrando que ausente a membro Adriana Lutte Martins, por estar em férias, ainda as dificuldades advindas das paralisações pela COVID-19 e a orientação da Organização Internacional do Trabalho - OIT, na Convenção n. 161, que no Brasil é o Decreto n. 1088/2019, com força de Lei, esclarecer no seu art. “5º **Sem prejuízo da responsabilidade de cada empregador a respeito da saúde e da segurança dos trabalhadores que emprega, e tendo na devida conta a necessidade de participação dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho, os serviços de saúde no trabalho devem assegurar as funções, dentre as seguintes, que sejam adequadas e ajustadas aos riscos da empresa com relação à saúde no trabalho:**” e obviamente que nesta Pandemia COVID-19, a questão da frequência pessoal e não cessão de uma Sala para a CPAD, importa em falta de boas condições de trabalho, fato já relatado a Secretaria de Administração, já que a esta é vinculada a Comissão, ato seguinte, o Presidente Amarildo Caldeira, registra a presença de todos leu a ata anterior que foi aprovada, ato contínuo, instalada a Comissão de Processos Disciplinares, assim, Presidente Amarildo abriu a reunião registrando a presença dos demais membros e esclareceu que a pauta desta reunião será: Item 1) **Projeto Municipalizando as Normas;** Item 2) Processos de Estágio Probatórios n. 5055/2018 e n. 6393/2018, Item 3) Assuntos Gerais, ato contínuo, no item 1) ; foi pelo Presidente Amarildo esclarecido a necessidade de se aprimorar as normas e assim entregues os documentos a membro Rúbia e que no processo n. 1181/2021, foi a servidora convocado; no Item 2) analisaram o Estágios Probatórios, sendo o de n. 5055/2018, aceito com ressalvas e de n. 6393, retornou a Secretaria de Saúde, para esclarecimentos, no item 3) esclareceu ao Presidente Amarildo, que na função assessora, através do Ofício n. 002/21, que deu origem ao Processo n. 1180/2021, o Senhor Prefeito Municipal, foi orientado quanto a nomeação de , ao menos, de um Suplente para a CPAD, sendo o que foi o tratado, assim nos termos do “**Art. 198 – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade,;**” “§ 2º - As reuniões das comissões **serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.**”, função de Estado e “**Art. 231 - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar** o Prefeito e os Secretários Municipais nas **MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DENATUREZA CAUTELAR E PREVENTIVA**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 11:35 minutos, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Rubia Esteves Machado, Secretariei os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Art. 198, parágrafo 2º da lei n, 47/2013 e à publicidade , essencial aos atos administrativos.